



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.607.635/0001-01
Rua Dr. André Negreiro, nº 103, CEP 48.710-000, Centro – Candeal -Bahia.
Telefax: (75) 3235-2101 Email: pmcandeal@gmail.com

DECRETO Nº. 30/07 DE JUNHO DE 2007.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com ART da Lei Federal Nº. 8.913 de 12 de junho de 1994.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes Representantes:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR- Jotanedson Lima Pereira

SUPLENTE- Christopher de Lima Nunes Cordeiro

II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR- Raul Mercês de Brito

SUPLENTE- José Almir Carneiro

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR- Roselita Santana Lima

SUPLENTE- Maria Rosilda de Andrade

IV- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR- Josileuza Lima de Freitas Santos

SUPLENTE- Maria Regeane Lima de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.607.635/0001-01
Rua Dr. André Negreiro, nº 103, CEP 48.710-000, Centro – Candeal -Bahia.
Telefax: (75) 3235-2101 Email: pmcandeal@gmail.com

V- REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR- Edevaldo Mota Cordeiro
SUPLENTE- Antonio Lima de França

VI- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR- Maria Bernadete Soares de Sena
SUPLENTE- Givanildo de Araújo Braz

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR- Ivalcemir Soares de Freitas
SUPLENTE: Antonia Iraci Araújo Cruz.

ART: 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, 19 de junho de 2007.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal


ANTONIO MARTINS FILHO
Secretário de Administração e Finanças